



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

Avenida Borges de Medeiros, 279 - Centro
Telefone: (51)3677-1295

DECISÃO

Acolho a **Solicitação de Despesa nº 3955/2025**, por todos os seus fundamentos, **autorizando a aquisição, por inexigibilidade, de passagens escolares para o transporte de alunos da rede municipal**, por 97 dias letivos a contar do dia 01/08/2025 até 19/12/2025, 72 alunos da rede municipal, mantido pela Secretaria de Educação, pela empresa **KUCZYNSKI & FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.537.571/0001-15 pelo valor de R\$117.144,96** (cento e dezessete mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

No contrato deverá constar que no prazo de 60 (sessenta) dias a empresa deverá, sob pena de rescisão, apresentar a autorização para trânsito de veículo escolar fornecido pelo Detran-RS.

Ainda, deverá haver cláusula nos contratos de transporte escolar, informando que o pagamento das empresas contratadas para o transporte escolar será realizado com base nas informações constantes na planilha de frequência dos alunos, que comprova a efetiva prestação do serviço.

RECURSO: 1540/2550;

DOTAÇÃO: 3396/3352;

Cumpra-se.

Dom Feliciano/RS, 22 de julho de 2025.

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Processos do Protocolo

Número do Documento: 2025/86

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://sistemas.domfeliciano.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml>
e insira o Código CRC: **05FD3ADF**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:

